



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º.02/2019

1. OBJETO:

- 1.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica para realização de apresentação artística de "SHOW DA VIRADA" com a empresa **VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES-ME** com apresentação da Dupla **Brenno e Matheus**, a realizar-se no dia **31 de dezembro de 2019**, nas dependências do palco da Praça do Carnaval, localizado na Rua Florianópolis, Centro, SN, do Município de Águas de Chapecó/SC em razão das **Festividades Alusivas ao 57º Aniversário de emancipação política Administrativa, Conforme Lei Municipal nº.1.973/2019 de 27 de agosto de 2019.**

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Tendo em vista **ao Aniversário de emancipação política Administrativa e as festividades de fim de Ano, no** Município de Águas de Chapecó, para qual esta municipalidade já possui calendário festivo a cada ano, a administração municipal optou por presentear a comunidade com mais uma apresentação artística de Show com a **dupla Brenno e Matheus.**

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93; artigo 25 é inexigível a licitação....., inciso.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Águas de Chapecó/SC para o exercício de 2019.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Águas de Chapecó/SC para o ano de 2019, sendo: Setor de Cultura- Código reduzido: 89-Proj. Ativ. 2.016 - Elemento de despesa: - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0000.

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

- 6.1 O valor global ajustado com a empresa **Vitor Yago Gonçalves -ME**, para a **apresentação** da dupla **Brenno e Matheus**, objeto desta inexigibilidade de licitação, é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), fixo sem reajuste.

- 6.2 O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal de serviços e aprovado pelo

Tel./Fax (49)3339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 – Águas de Chapecó (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

setor responsável, diretamente depósito em conta do CNPJ contratante, ou boleto Bancário, conforme ordem cronológica de empenho por DR.

6.3 Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de shows com a empresa **Vitor Yago Gonçalves -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 34.513.386/0001-57, com sede na Av. Pedro Taques, nº1572, Bairro Vila Morangueira, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.030.283, para as apresentações dos artistas da dupla **Brenno e Matheus**, o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) valor, este informado pela Secretaria de Administração e por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

6.4 isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento da dupla **Brenno e Matheus**, no mercado artístico, sabe-se que estes possuem valor costumeiramente elevado, não sendo possível a contratação dos profissionais, para essa mesma finalidade, nestas datas ou natureza, por preço inferior.

6.5 O que é o caso do preço informado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) cuja modicidade se conclui pela conveniência das apresentações com Shows, e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional e sucesso Regional. Estadual e nacional para com o objetivo previsto.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa **Vitor Yago Gonçalves-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 34.513.386/0001-57, com sede na Av. Pedro Taques, nº1572, Bairro Vila Morangueira, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.030.283, para as apresentações dos artistas de Shows, com o valor global de R\$ 10.000,00(dez mil reais) no **dia 31 de dezembro de 2019**, durante as festividades alusivas ao **57º Aniversário de emancipação política Administrativa, Conforme Lei Municipal nº.1.973/2019 de 27 de agosto de 2019**, fundamentalmente, por ser consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidos pelos Shows e Baile que realizam, gozando de excelente conceito e aceitação popular em todo território Regional, Estadual e Nacional.

7.2 Para esta Administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que a empresa **Vitor Yago Gonçalves-ME**, apresentando o Show da Dupla Brenno e Matheus possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal de águas de Chapeco/SC á realizar aos munícipes e região de nosso Estado.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 25, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

Águas de Chapecó (SC), 06 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

**Nome: GENOR ANTONIO MOTERLE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PARECER JURIDICO

Inexigibilidade de Licitação por justificativa, tendo em vista apresentação dos artistas **DUPLA BRENNO E MATHEUS**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº80/2019.

Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2019.

Valor total estimado: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Vejo a parecer desta assessoria jurídica processo de inexigibilidade de licitação tendo como justificativa a realização de "Show da virada" em razão das Festividades alusivas ao 57º aniversário de emancipação político Administrativo do Município de Águas de Chapecó-SC, pela Dupla **Brenno e Matheus, Conforme Lei Municipal nº.1.973/2019 de 27 de novembro de 2019**, com a contratação da empresa **Vitor Yago Gonçalves -ME**, para atender a Secretaria Municipal de Cultura de Águas de Chapecó/SC, contemplando seus municípios e toda a região conforme exposto.

Consoante ao rever o que dispõe a Lei 8.666/93 no seu art. 25, inciso III;

Art. 25. É inexigível a licitação, inciso.....:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Registre-se que a empresa **Vitor Yago Gonçalves -ME, com a apresentação** da Festividades com a Dupla **Brenno e Matheus**, é conhecida em nosso Estado e na Região Sul do País, e nacionalmente, gozando de excelente conceito e aceitação popular, a contratação, portanto, nos moldes em que se apresenta, ou seja, de forma direta de um profissional singular é o meio adequado, sendo esta perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de inexigibilidade de licitação no inciso III do art. 25 da Lei de Licitações N.º 8.666/93 consolidada.

Havendo justificativa da situação real de necessidade e de preço, demonstrando o adequado valor de mercado e atendido o interesse público a contratação não posso sugerir outra forma senão a inexigibilidade de licitação com base nos dispositivos legais mencionados.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo deferimento do pedido, aprovando, por consequência, o correspondente contrato.

É o parecer.

Águas de Chapecó/SC em 06 de novembro de 2019.

DOALCEI DIAS MEURER
OAB/SC n. OAB - 8077/SC.

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 – Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº90/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/ 2019.

Respaldo Legal: Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 consolidada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços com a apresentação de “**show da virada**” durante as Festividades alusivas ao 57º Aniversario de Emancipação política, administrativa do Município de Águas de Chapecó – SC.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa **VITOR YAGO GONÇALVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 34.513.38/0001-57, com sede na Av. Pedro Taques, Nº1572, Centro, na cidade de Bairro Vila Morangueira/PR, CEP 87030-283, para as **apresentações dos artistas Dupla Brenno e Matheus**, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) com a realização do certame licitatório nº 80/2019 e Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2019**, com respaldo legal nos termos do **artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993** consolidada, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Águas de Chapecó/SC, 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº80/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/ 2019.

Respaldo Legal: Art. 25 incisos III da Lei 8.666/93 consolidada.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Águas de Chapecó/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º.82+.804.212/0001-96, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a contratação da empresa **VITOR YAGO GONÇALVES -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 34.513.386/0001-57, com sede na Av. Pedro Taques, nº1572, Bairro Vila Morangueira, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.030-283, para as **apresentações dos artistas da Dupla Brenno e Matheus**, durante as Festividades **Aniversário de emancipação política Administrativa, Conforme Lei Municipal nº.1.973/2019 de 27 de agosto de 2019**, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada e Lei Municipal n.º 2.031 de 27 de julho de 2.010 para que desta forma surta todos os seus efeitos legais.

Águas de Chapecó/ (SC), em 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Tel./Fax (493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)